Câmara Municipal de Peabiru

-ESTADO DO PARANA-

Of. N._____

MENSAGEM Nº 23/67.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a modificar, de conformidade com a Lei nº4320, de 17 de Março de 1964, a dodificação e distribuição de verbas - que se encontram erradamente distribuidas, sem entretanto alterar suas importâncias.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar, de conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1967, a codificação e distribuição de verbas que estejam erradamente distribuidas, sem alterar suas importâncias, tudo dentro das normas da Contabilidade das partidas dobradas, de conformidade com o disposto no artigo 86, da referida Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, 29 de Dezembro de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.